



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 136, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14 DE 2022

PROPOSIÇÃO: Outorga a Medalha de Honra "Xiquinho Zimmermann" a esportista Sara Wengrat Berwanger.

PROPONENTE: Vereador Mazutti/PSC

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM:  
02/08/22 às 11:00  
*Ricardo L.*  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a medalha Osmar "Xiquinho" Zimmermann a esportista Sara Wengrat Berwanger, em homenagem a sua luzida trajetória frente ao esporte de nossa cidade, em especial por ter elevado e colocado Cascavel em destaque no cenário esportivo nacional com o título de Campeã Brasileira Taekwondo de 2021.

Afirma a Justificativa:

“A presente proposição visa homenagear a luzida trajetória frente ao esporte de nossa cidade, em especial por ter elevado e colocado Cascavel em destaque no cenário esportivo nacional com o título de Campeã Brasileira Taekwondo de 2021.

A história de Sara, iniciou-se no esporte desde que se entendeu por gente, já apaixonada pelas atividades físicas. Fez vários esportes como vôlei, ginástica rítmica e artística, dança, entre outros. Até que o Taekwondo apareceu em sua vida inesperadamente, diz Sara: “...acredito que era para ser, que o esporte que escolhe as pessoas, e não ao contrário”. Conta Sara, que o Taekwondo veio através do Mestre Eurico chagas, que pelo destino estava substituindo uma de suas professoras no ensino médio, então ele à convidou para ir até sua academia fazer uma aula experimental. Diz Sara: “Eu não fazia a mínima ideia de como funcionava a modalidade e não conhecia nada, mas como sempre fui disposta a conhecer coisas novas e me desafiar, eu fui. E, eu falo para vocês com o coração, foi amor à primeira vista, eu me apaixonei pela modalidade e cada dia que passa eu sou mais apaixonada por tudo que o Taekwondo me proporciona”. Conta também, que evoluiu consideravelmente rápido, graças aos Mestres e



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

professores que lhe acompanharam, ao logo de sua inserção ao esporte Taekwondo, e logo começou a competir como atleta. Em menos de um ano a então atleta da modalidade já estava competindo e conquistando títulos, os quais foram estimulando e dando mais vontade e amor pela modalidade e competição. Hoje, com uma bagagem muito boa de vitórias e aprendizado de 6 anos pratica. Sara, busca evoluir ainda mais como atleta e conquistar objetivos maiores. Vejamos, os títulos de sua precoce trajetória, os quais trazem a nossa cidade o orgulho e gratidão em termos uma ilustre atleta, com tamanha determinação ao carregar o nome de Cascavel em sua história de ilustres títulos meritórios a sua dedicação e amor ao esporte.

- Bicampeã Jogos Escolares
- Campeã Jogos da Juventude
- Vice-Campeã Jogos abertos
- Bicampeã Paranaense
- Bicampeã Open Sul Brasileiro
- Campeã Brasileira 2021
- Total de medalhas: 40 medalhas.”.

É o necessário relato.

## II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

...

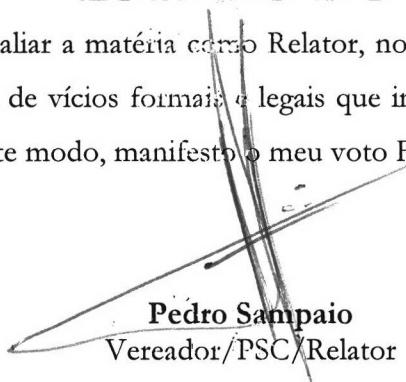
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL

  
Pedro Sampaio  
Vereador/PSC/Relator

### III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 02 de agosto de 2022.

  
Mazutti  
Vereador /PSC

  
Cidão da Telepar  
Vereador/PSB